|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 163ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA**  **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO [CEF-CAU/MG]** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 24 de outubro de 2022 | |
| LOCAL: | Reunião realizada presencialmente na sede do CAU/MG em Belo Horizonte/MG. | |
| HORÁRIO: | Convocação: 09h30min – 17h00min. Realizada: 09h50min – 16h40min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | **Gustavo Rocha Ribeiro** | Membro Titular da CEF-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | **Sidclei Barbosa** | Membro Suplente da CEF-CAU/MG |
| **Adriane de Almeida Matthes** (ausente) | Membro Suplente da CEF-CAU/MG |
| **Fernanda Camargo Ferreira** | Membro Suplente da CEF-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga –AssessorCEF-CAU/MG | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| 1. **Verificação de quórum:** | | |
| **2. Comunicados:**   * 1. Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;   2. Solicitação de propostas para a alteração do Regimento Interno do ACU/MG, conforme e-mail do Gerente Geral enviado no dia 03/10/2022.   3. Comunicado sobre o reconhecimento do curso Pitágoras Poços de Caldas e solicitação do coordenador. | | |
| **3. Ordem do dia:**   * 1. Aprovação da Súmula da Reunião 162/2022;   2. Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de setembro de 2022, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU n° 1607261/2022.   3. Homologação das inclusões de título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)”;   **3.3.1** Protocolo SICCAU n° **1604007/2022.**  **3.3.2** Protocolo SICCAU n° **1621853/2022**.  **3.3.3** Protocolo SICCAU n° **1622395/2022**.  **3.3.4** Protocolo SICCAU n° **1623740/2022**.  **3.3.5** Protocolo SICCAU n° **1626187/2022**  3.4 Análise e homologação dos processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012;  **3.4.1** Protocolo SICCAU n° **1627208/2022;**   * + 1. Protocolo SICCAU n° **1621817/2022;**   3.5 Acompanhamento do edital do Prêmio TCC 2022;  3.6 Ação “CAU nas ESCOLAS”;  3.6.1Definições sobre o V Fórum de Coordenadores e IV Seminário de Ensino do CAU/MG a serem realizados em 2022.   * 1. Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no 1470034/2022.   3.8 Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.  **3.8.1.** Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo n° 1355088/2021.  **3.8.2.** DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022 que aprova Procedimento Interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato “Educação à Distância” (Protocolo SICCAU n° 1585603/2022).   * 1. Análise protocolos 1618991/2022, 1613122/2022 devolvidos pelo Setor de conversão de registros provisórios em definitivos, conforme determinação da [D.CEF-CAU/MG Nº 161.3.11/2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DCEF-CAU-MG_161.3.11-2022-060-Orientacoes-Reg-PF_ass.pdf), por conflito de informação da portaria de reconhecimento curso no Histórico e Diploma.   2. Reporte sobre solicitações de informações acerca do curso UNA - Campus Aimorés (código e-MEC n° 1442412) no âmbito de solicitações de registros profissionais.   3. Denúncias sobre mudanças em cursos de arquitetura e urbanismo.   **3.11.1** Retorno sobre a denúncia n° 36899 encaminhada por e-mail pelo Gerente Geral do CAU/MG em 22/08/2022.  **1.11.2** Análise da denúncia n° 33196. | | |
| **4.Encerramento:** | | |

|  |
| --- |
| DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS: |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **1.Verificação de quórum:** |
| DETALHAMENTO: | Às 09h45min, foi registrado quórum para esta reunião, com o início estando presentes os membros da CEF-CAU/MG convocados, conforme listagem de participantes acima, a exceção da Conselheira Ariane que, apesar de ter confirmado presença, esteve ausente. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **2.1. Comunicados;** |
| DISCUSSÕES: | **2.1. Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;**  Não houveram comunicados.  **2.2 Solicitação de propostas para a alteração do Regimento Interno do CAU/MG, conforme e-mail do Gerente Geral enviado no dia 28/10/2022.**  O Assessor da CEF-CAU/MG lembrou os Conselheiros desta demanda do Gerente Geral.  **2.3 Comunicado sobre o reconhecimento do curso Pitágoras Poços de Caldas e solicitação do coordenador.**  O Assessor foi orientado a responder o solicitante parabenizando a Conquista do curso e informando não ser possível a divulgação em consideração ao princípio da isonomia, posto que com os demais cursos não foi tomada esta ação. Informar a possibilidade de uma apresentação institucional do CAU no curso, mediante solicitação formal. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houveram Deliberações. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.1. Aprovação da Súmula da Reunião anterior;** |
| DISCUSSÕES: | A súmula foi aprovada pelos Conselheiros da CEF-CAU/MG através de manifestação pelo e-mail de contato dos mesmos na semana de realização da reunião ordinária CEF-CAU/MG n° 162/2022. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Súmula n° 162/2022 foi aprovada e encaminhada para publicação no Portal da Transparência. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.2.** **Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de setembro de 2022, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU N. 1607261/2022.** |
| DISCUSSÕES: | A CEF-CAU/MG homologou os Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG, conforme Parecer Técnico apresentado pela assessoria da Comissão, na forma determinada pelos Procedimentos Internos do CAU/MG. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Deliberação de homologação n° 163.3.2-2022 será apensada ao Protocolo SICCAU n° 1584030/2022, que será posteriormente arquivado pelo Setor responsável. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.3****.** **Homologação** **das inclusões de título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)”;** |
| DISCUSSÕES: | **3.3.1** PROTOCOLO SICCAU n° **1604007**/2022;  A assessoria técnica da CEF-CAU/MG indeferiu a inclusão do título complementar referente ao processo supracitado e apresentou o caso à CEF-CAU/MG. Foi orientado a cumprir o artigo 32 da Deliberação CEF-CAU/MG n° 138.3.9-2020.  **3.3.2** PROTOCOLOS SICCAU n° **1621853**/2022.  Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)” para o respectivo processo.  **3.3.3** PROTOCOLOS SICCAU n° **1622395**/2022.  Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)” para o respectivo processo.  **3.3.4** PROTOCOLOS SICCAU n° **1623740**/2022.  Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)” para o respectivo processo.  **3.3.5** PROTOCOLOS SICCAU n° **1626187**/2022.  A assessoria técnica da CEF-CAU/MG indeferiu a inclusão do título complementar referente ao processo supracitado e apresentou o caso à CEF-CAU/MG. Foi orientado a cumprir o artigo 32 da Deliberação CEF-CAU/MG n° 138.3.9-2020. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram emitidas as Deliberações de homologação n°s 163.3.3.2-2022, 163.3.3.3-2022 e 163.3.3.4-2022 aprovando as inclusões dos títulos dos processos dos itens acima, protocolos n°s **1621853**/2022, **1622395/2022 e** **1623740/2022**. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.4.** **Análise e homologação dos** **processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012;** |
| DISCUSSÕES: | **3.4.1** PROTOCOLO SICCAU n° **1627208**/2022;  Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente ao processos do protocolo acima.  **3.4.2** PROTOCOLO SICCAU n° 16**1621817**01877/2022;  Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente ao processos do protocolo acima. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Deliberação DCEF-CAU/MG nº 163.3.4/2022 foi anexada aos respectivos protocolos, com envio de despacho de notificação aos requerentes informando-os sobre o deferimento do pleito, e posterior arquivamento, conforme procedimentos internos do setor. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.****5. Acompanhamento do edital do Prêmio TCC 2022;** |
| DISCUSSÕES: | O Edital foi encaminhado no dia 04/04/2022 à Presidência do CAU/MG através do Protocolo SICCAU n° 1506769/2022 e-mail. A minuta foi aprovada pelo Conselho Diretor do CAU/MG pela DCD 165.3.6/2022 e encaminhada para análise do Plenário do CAU/MG, que, por sua vez, aprovou a minuta pela DPOMG 125.7.8/2022. A minuta foi, então, encaminhada para providências do Gerente Geral do CAU/MG no dia 03/05/2022. Após isto o Gerente Geral encaminhou o Edital para análise da Gerência Jurídica do CAU/MG em 23/05/2022 que o devolveu com parecer em 26/05/2022.  No dia 05/07/2022 o Gerente Geral devolveu o protocolo n° 1506769/2022 com a minuta do edital revisada que foi reaprovada com modificações pela CEF-CAU/MG em 07 de julho de 2022 e encaminhada pela DCEF-CAU/MG nº 159.3.5/2022, ficando pendente apenas a indicação dos membros da Comissão Julgadora.  O Edital foi publicado em 11/07/2022.  No dia 26/07/2022 a CEF-CAU/MG emitiu a D.CEF-CAU/MG Nº 160.3.5-2022 com a indicação da Comissão Julgadora do prêmio TCC 2022 do CAU/MG.  A data para o recebimento dos trabalhos foi prorrogada para 05/09/2022.  No dia 09/09/2022 o parecer com a indicação dos trabalhos classificados e desclassificados foi encaminhado para o Gerente Geral para publicação no site do CAU/MG e foi publicado no dia 16/09/2022.  A CEF-CAU/MG, no dia 19/09/2022, decidiu por atualizar o calendário do Edital com a sugestão das seguintes datas:     |  |  | | --- | --- | | Data | Atividade | | 11/07/2022 | Publicação do Edital | | 12/07/2022 a 05/09/2022 | Recebimento dos trabalhos | | 06/09/2022 a 15/09/2022 | Seleção dos Trabalhos | | 16/09/2022 | Publicação dos Classificados | | 19/09/2022 a 23/09/2022 | Prazo para recebimento de recursos da decisão de desclassificação | | 04/10/2022 | Apreciação dos recursos pelo Conselho Diretor do CAU/MG | | 10/10/2022 a 04/11/2022 | Julgamento dos Trabalhos | | 08/11/2022 | Divulgação dos Finalistas | | 19/11/2022 | Premiação |     No dia 04/10/2022 o Conselho Diretor emitiu a [DCD-CAU/MG Nº 177.3.5/2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/3.5.-DCD-CAUMG-No-177.3.5-2022-Julgamento-de-recursos-Premiacao-TCC-2022-ASS.pdf) analisando as solicitações de recurso impetradas.  No dia 17/10/2022 foi publicado no site a decisão de análise recursal da [DCD-CAU/MG Nº 177.3.5/2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/3.5.-DCD-CAUMG-No-177.3.5-2022-Julgamento-de-recursos-Premiacao-TCC-2022-ASS.pdf) e os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora.  No dia 18/10/2022 foi realizada reunião com os integrantes da Comissão Julgadora para passar a eles a documentação necessária para a avaliação dos trabalhos concorrentes.  O Assessor também comunicou que a Coordenadora geral dos cursos de arquitetura da UNA e UNI-BH enviou manifestação questionando a decisão do Conselho Diretor que indeferiu os recursos dos alunos inscritos por estas IESs. Informou que possui informação que o assunto será pauta da próxima reunião do Conselho Diretor. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houve deliberação. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | * 1. **Ação “CAU nas ESCOLAS”;** |
| DISCUSSÕES: | * + 1. **Definições sobre o V Fórum de Coordenadores e IV Seminário de Ensino do CAU/MG a serem realizados em 2022.**   A Assessoria da CEF-CAU/MG, conforme motivação do e-mail da Assessora de Eventos no dia 11/10/2022, informou que, caso seja necessária sua presença no evento, deve ser solicitada formalmente.  Os membros presentes da CEF-CAU/MG manifestaram que a presença do Assessor é necessária, assim como a presença do Conselheiro Gustavo que faz intermédio com a AIA, apoiadora do concurso, e que a Coordenadora Ilara será informada para fazer esta solicitação.  A Assessora de Eventos Flávia foi convidada neste momento para participar da reunião. A Assessora explicitou os andamentos da organização do Evento. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houve deliberação. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.7 Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no** **1470034/2022. (Relator: João Paulo Alves de Faria.)** |
| DISCUSSÕES: | A Assessoria da CEF/MG comunicou que o despacho do Conselheiro Relator foi enviado para a solicitante por despacho no SICCAU e envio de e-mail. Informou também que o ofício à UFJF foi enviado, Ofício 753-2022 - Ofício CEF-MG nº 09-2022. Ainda não há retorno. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houve deliberação ou encaminhamento. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.8** **Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.** |
| DISCUSSÕES: | **3.8.1.** Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo n° 1355088/2021 (Conselheira Relatora: Adriane Mattes).  Não foi feita a análise por ausência da Conselheira Relatora. Será pautado na próxima reunião.  **3.8.2.** DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022 que aprova Procedimento Interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato “Educação à Distância” (Protocolo SICCAU n° 1585603/2022).  O assessor da CEF/MG comunicou que a [DCD-CAUMG /MG Nº 177.3.4/2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/3.4.-DCD-CAUMG-No-177.3.4-2022-CEF-Procedimentos-internos-referentes-solicitacoes-de-registro-EAD-ASS.pdf) aprovou o procedimento da [DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/DCEF-CAU-MG_160.3.9-2022-052_Proc-Reg-EAD_ass.pdf), esclarecendo o entendimento que “não estão revogados os itens das Deliberações do Conselho Diretor e Plenária (DPOMG Nº 0112.7.4/2021) que determinam sobrestamento dos registros dos egressos dos cursos ministrados integralmente na modalidade de Ensino à Distância”.  No entanto, o Assessor informou que somente estará válido o procedimento da [DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/DCEF-CAU-MG_160.3.9-2022-052_Proc-Reg-EAD_ass.pdf), quando aprovado pelo Plenário do CAU/MG, conforme seus artigos 8° e 9°:    Art. 8°. Encaminhar esta Deliberação para análise e aprovação do Plenário do CAU/MG que deverá avaliar as implicações deste normativo perante a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG, DPOMG Nº 0112.7.4/2021.  Art. 9°. Esta Deliberação entra em vigor assim quando aprovada por Deliberação do Plenário do CAU/MG. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houve deliberação. O Assessor da CEF-CAU/MG enviou no dia 24/10/2022, e-mail à Gerência Geral e Secretaria do Plenário do CAU/MG relembrando a necessidade da matéria ser pautada no Plenário do CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.9** Análise protocolos 1618991/2022 e 1613122/2022 devolvidos pelo Setor de conversão de registros provisórios em definitivos, conforme determinação da [D.CEF-CAU/MG Nº 161.3.11/2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DCEF-CAU-MG_161.3.11-2022-060-Orientacoes-Reg-PF_ass.pdf), por conflito de informação da portaria de reconhecimento curso no Histórico e Diploma. |
| DISCUSSÕES: | Caso do Protocolo 1618991/2022:  Considerando que a coordenação da UNA já foi comunicada do caso.  Os membros da CEF-CAU/MG orientaram ao Assessor que neste caso condicione a aprovação da solicitação à apresentação de um diploma válido, considerando que o mesmo não possui certificação digital válida quando conferido.  Caso do Protocolo 1613122/2022:  Os membros da CEF-CAU/MG orientaram ao Assessor que cobre neste caso a apresentação do Histórico com a informação correta da portaria de reconhecimento do curso, assim como consta no diploma, Portaria n° 915 de 28/12/2018, conforme item 2 da [D.CEF-CAU/MG Nº 161.3.11/2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DCEF-CAU-MG_161.3.11-2022-060-Orientacoes-Reg-PF_ass.pdf). |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não foi emitida Deliberação. O Assessor comunicou os solicitantes de cada protocolo conforme orientação da CEF-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.10**  Reporte sobre solicitações de informações acerca do curso UNA - Campus Aimorés (código e-MEC n° 1442412) no âmbito de solicitações de registros profissionais. |
| DISCUSSÕES: | O Assessor da CEF-CAU/MG relatou aos Conselheiros que:  Considerando que o inciso I do artigo 1° da Resolução CAU/BR n°18 determina que somente poderão ser registrados no CAU/MG os profissionais diplomados de cursos reconhecidos pelo MEC :“os registros definitivo e provisório de profissionais, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público”.    Considerando consulta realizada no portal e-MEC que indica a existência de 7 cursos de arquitetura e urbanismo ministrados pela Instituição de Ensino Superior CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA - BELO HORIZONTE  (n° MEC 344):  a) Curso de arquitetura e urbanismo código e-MEC n° 1406949 (EAD); b) Curso de arquitetura e urbanismo código e-MEC n° 93392; c) Curso de arquitetura e urbanismo código e-MEC n° 1314241; d) Curso de arquitetura e urbanismo código e-MEC n° 1314242; e) Curso de arquitetura e urbanismo código e-MEC n° 1321461; f) Curso de arquitetura e urbanismo código e-MEC n° 1442412; g) Curso de arquitetura e urbanismo código e-MEC n° 1520498.  cid:image006.png@01D8D71B.6EA8BA70  Considerando que os cursos ministrados na modalidade presencial são vinculados a seu endereço físico.  Considerando que o curso de arquitetura e urbanismo vinculado ao endereço Rua Aimorés, n°1451, Belo Horizonte/MG, de código e-MEC n° 1442412, NÃO possui portaria de reconhecimento de curso pelo MEC.  cid:image007.png@01D8D71B.6EA8BA70  Considerando que recebemos 4 (quarto) solicitações de egressos do curso vinculados ao endereço Rua Aimorés, n°1451, Belo Horizonte/MG, de código e-MEC n° 1442412, que NÃO possui portaria de reconhecimento de curso pelo MEC.  **Informou que solicitou à Coordenadoria geral dos cursos de arquitetura da UNA, esclarecimentos acerca do processo de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo de código e-MEC n° 1442412, se já foi protocolada a solicitação de reconhecimento, qual o número do processo junto ao MEC e em qual etapa se encontra.**  Ademais, informou também que no caso da solicitação de registro go egresso xxxxxx, identificou erro nas informações de registro do diploma. Ao fazer a conferência da certificação digital do Diploma apresentado, é indicado que o egresso formou pelo curso de arquitetura e urbanismo de n°e-MEC 1442412, vinculado ao endereço Rua Aimorés nº 1451 - Lourdes - Belo Horizonte/ MG, com informação de ter sido reconhecido pela "Resolução 5 - 01/04/2018" e renovação de reconhecimento pela "Portaria 915 - 27/12/2018". No entanto, este curso indicado (°e-MEC 1442412) não possui, de fato, reconhecimento pelo MEC. A "Resolução 5 - 01/04/2018" indicada autoriza o funcionamento, no entanto, não reconhece o curso e a "Portaria 915 - 27/12/2018" indicada, não se refere ao curso de n°e-MEC 1442412, vinculado ao endereço Rua Aimorés nº 1451 - Lourdes - Belo Horizonte/ MG, mas sim ao curso n° e-mec 93392 vinculado ao endereço Rua da Bahia 1.764 - Belo Horizonte/ MG.    Portanto, o diploma foi emitido com informações impressas incorretas e/ou imprecisas.  Considerando, então, que as informações no Diploma, Histórico Escolar apresentado e no relatório de conferência da Certificação Digital, do egresso solicitante de registro no CAU não distinguem e/ou determinam com precisão qual o código MEC do curso de arquitetura e urbanismo efetivamente cursado, coloca dúvida se teria sido cursado um curso reconhecido, ou não, pelo MEC.    Considerando a possibilidade de anulação do diploma digital por existência de erro no memo, conforme artigo 24 da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, da SESU](http://portal.mec.gov.br/diplomadigital/arquivos/in_01_15122020.pdf), Secretaria de Educação Superior.    Considerando o item 6 da DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 – CEF‐CAU/BR que determina que as CEFs dos CAU/UFs devem analisar o PPC (Projeto Pedagógico de Curso) dos cursos de arquitetura e urbanismo de seus respectivos Estados.    Considerando a Deliberação CEF-CAU/MG n° 160.3.11-2022 que explicita que para casos de imprecisão na identificação do efetivo curso cursado pelo egresso deve-se solicitar documentação complementar para sanar tais imprecisões documentais.  Informou ao coordenador que, por hora, o registro destes egressos **não poderão ser efetivados e solicitou:**    **01 - Para sanar estas imprecisões, favor apresentar uma declaração ou outro documento que explicite de forma inequívoca o n° do MEC do curso efetivamente cursado pelo egresso PEDRO HENRIQUE COSTA HUDSON, cpf 141.354.806-75, colação de grau em 19/03/2022, explicando o porquê da incongruência de informações entre o diploma e no relatório de conferência da certificação digital do Diploma.**  **02 - Solicitamos à Instituição de Ensino Superior UNA – Belo Horizonte esclarecimentos sobre o processo de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo de código e-MEC n° 1442412, vinculado ao endereço Rua Aimorés, n°1451, Belo Horizonte/MG. Já foi protocolado a solicitação de reconhecimento? Qual o número do processo junto ao MEC e em qual etapa se encontra?**  **03 - Considerando o item 6 da** [**DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 – CEF-CAU/BR**](https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaocef0192021.pdf)**, solicitamos à Instituição de Ensino Superior UNA o encaminhamento do PPC (Projeto Pedagógico de Curso) atualizado do curso de código e-MEC n° 1442412, vinculado ao endereço Rua Aimorés, n°1451, Belo Horizonte/MG.**    Por fim, infoumou à Instituição de Ensino Superior **UNA – Belo Horizonte** que a CEF-CAU/MG se encontra à disposição para marcação de reunião com as coordenadorias de curso para esclarecimento dos fatos relatados, caso seja necessário e que o não retorno com as informações solicitadas acarretará na não efetivação do registro dos egressos solicitantes de registro no CAU/MG.  No entanto, ainda não recebeu resposta.  Os membros da CEF-CAU/MG orientaram ao Assessor que aguarde o retorno da IES UNA. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não foi emitida Deliberação. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.11** Denúncias sobre mudanças em cursos de arquitetura e urbanismo. |
| DISCUSSÕES: | Como esclarecimentos iniciais, o Assessor da CEF/MG informou: Antes da denúncia n° 36899 em desfavor do curso de arq. e urb. da UNI-BH, havíamos recebido denúncia semelhante em desfavor de curso da UNA. O que foi feito foi: 1°) envio de ofício à coordenação do curso solicitando esclarecimentos; 2°) Não obtendo respostas, encaminhamos a denúncia ao MEC. Neste caso o MEC recebeu e nos retornou informando estar averiguando.  3.11.1 Retorno sobre a denúncia n° 36899 encaminhada por e-mail pelo Gerente Geral do CAU/MG em 22/08/2022.  O Assessor da CEF/MG comunicou que foi enviado o Ofício com solicitação de informações à UNI-BH, no entanto, o AR ainda não retornou.  3.11.2 Análise da denúncia n° 33196.  Os conselheiros decidiram por adotar o mesmo procedimento adotado nos outros casos.  O Assessor da CEF/MG complementou que teve conhecimento da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1367/2021 que regulamentou no CAU/RS a forma, o procedimento e os critérios para análise de possíveis irregularidades nas condições de oferta, no conteúdo e na forma de prestação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo pelas Instituições de Ensino Superior. Colocou à disposição dos Conselheiros essa Deliberação. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida a DCEF-CAU-MG\_163.3.11-2022 solicitando envio de ofício solicitando informações à IES e seu curso de arquitetura e urbanismo. |

Às 12h30min, tendo sido o que havia a ser tratado, a coordenadora encerrou a 162ª Reunião da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG. Para os devidos fins foi lavrada esta Súmula pelo Assessor Técnico e vai assinada pelos participantes da reunião.

**Fernanda Camargo Ferreira** (Suplente CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Sidclei Barbosa** (Suplente CEF-CAU/MG)  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Gustavo Rocha Ribeiro** (Membro Titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Adriane de Almeida Matthes**  (Suplente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_AUSENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento, com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diogo Ubaldo Braga

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG